



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. n.º _____

L E I N.º 1161/68

O cidadão Com. Pedro Valentim Fernandes, Prefeito Municipal de Garça, - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

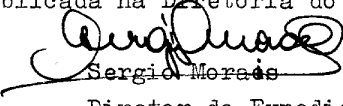
Artigo 1º - Fica revogada a letra "b" do artigo 4º, da lei nº 1.147/68, de 2 de dezembro de 1968,

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça 6 de dezembro de 1968

Com. Pedro Valentim Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data supra.


Sergio Moraes

Diretor do Expediente